

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h06min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS. Presentes a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA, e os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO (via *Teams*) e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando o quórum de 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos** (via *Teams*), na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Ata da 24ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 07 de novembro de 2023.** A Presidência fez apresentação da matéria à formação original do CSMP. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1) PGA nº 09.2023.00037060-8**, de interesse do Promotor de Justiça, Dr. Aureliano do Nascimento Barcelos, referente ao pedido de desistência de concorrer ao Edital nº 111/2023 (P/M). **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida desistência.* **2) Processo nº 09.2023.00036934-5**, de interesse da Promotora de Justiça, Dra. Gina Cavalcante Vilasboas, referente à manifestação do direito de opção nos termos do art. 134, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 72/2008, assegurando a remoção do membro provido de permanecer em sua titularidade, no caso **2ª Promotoria de Justiça de Quixadá**, em virtude de sua elevação para Entrância Final. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da remoção opcional da Promotora de Justiça, Dra. Gina Cavalcante Vilasboas, para permanecer em sua atual titularidade 2ª Promotoria de Justiça de Quixadá, nos termos do art. 134, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 72/2008.* **MATÉRIA DE APRECIACÃO: 1** - A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou deliberação acerca da data de suspensão da distribuição dos processos e dos retornos de diligência aos Conselheiros, a partir do dia **30 de novembro**, distribuindo-se após esta data apenas os processos de caráter urgente. Em relação às prorrogações de Inquéritos Civis relativos à improbidade administrativa, a distribuição será encerrada no dia 19/12/2023. *A Presidência*

43 fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu à votação. **DECISÃO: O Conselho**
44 **Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela suspensão da distribuição dos**
45 **processos ocorrerá no dia 24/11/2023, seguindo proposta do Exmo. Sr. Conselheiro Dr.**
46 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto. 2 - MINUTA DE EDITAIS DE**
47 **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL: Obs.: A minuta**
48 **dos Editais foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. 1)**
49 **EDITAL Nº 138/2023. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU (área de**
50 **atuação especificada conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ). MOTIVO DA**
51 **VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Othoniel**
52 **Alves de Oliveira, o qual exerceu o direito de opção de permanecer em sua titularidade -**
53 **6ª Promotoria de Justiça de Quixadá, por ter sido elevada mediante Lei nº 18.045/2022,**
54 **conforme Ato nº 05/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1441, de 24/01/2023, e**
55 **exercício em 30/01/2023. (Obs.: a classificação de referida Promotoria origina-se da 1ª**
56 **PJ de Defesa de Saúde Pública de Fortaleza, a qual foi provida por remoção, vagando a**
57 **antiga 192ª PJ de Fortaleza (atuação perante o 15ª do Juizado Especial Cível e Criminal),**
58 **tendo sido transformada mediante Lei Estadual nº 17.460/2021, depois Elevada mediante**
59 **Lei Estadual nº 18.045/2022). FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**
60 **MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 86/2017). 2) EDITAL**
61 **Nº 139/2023. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. (área de atuação**
62 **especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga**
63 **criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022, e implantada no**
64 **dia 12/05/2022 por Ato Normativo nº 269/2022-PGJ. Deserção quando ofertada**
65 **mediante Editais nºs 039/2022, 067/2022, 020/2023, 078/2023. FORMA DE**
66 **PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante**
67 **Resolução do CSMP nº 155/2022). 3) EDITAL Nº 140/2023. 3ª PROMOTORIA DE**
68 **JUSTIÇA DE TAUÁ. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-**
69 **OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor**
70 **de Justiça Dr. Rafael Matos de Freitas Moraes, o qual exerceu o direito de opção de**
71 **permanecer em sua titularidade 5ª Promotoria de Justiça de Quixadá, por ter sido elevada**
72 **mediante Lei nº 18.045/2022, conforme Ato nº 04/2023-SEGE, publicado no DOMPCE**
73 **nº 1441, de 24/01/2023, e exercício em 30/01/2023. Deserção quando ofertada mediante**
74 **Editais nº 010/2023, 079/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**
75 **ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022). 4) EDITAL**
76 **Nº 141/2023. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. (área de atuação**
77 **especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga**
78 **criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11/01/2022 e implantada no dia**
79 **09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ. Deserção quando ofertada mediante**
80 **Editais nºs 054/2022, 080/2022, 054/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO**
81 **POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 158/2022). 5)**
82 **EDITAL Nº 142/2023. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. (área de**
83 **atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ). MOTIVO DA**
84 **VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11/01/2022 e**
85 **implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ. Deserção quando**
86 **ofertada mediante Editais nºs 055/2022, 120/2022, 021/2023, 080/2023. FORMA DE**
87 **PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução**
88 **do CSMP nº 158/2022). 6) EDITAL Nº 143/2023. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**

89 **IGUATU.** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 089/2022-OECPJ).
90 MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção da Senhora Promotora de
91 Justiça, Dra. Helga Barreto Tavares, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itapipoca de
92 Entrância Intermediária, conforme Ato nº 35/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº
93 1301, no dia 22/06/2022. **Deserção quando ofertada mediante Editais nºs 072/2022,**
94 **022/2023, 081/2023.** FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
95 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 162/2022). **7) EDITAL Nº 144/2023. 5ª**
96 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU.** (área de atuação especificada conforme
97 Resolução nº 089/2022-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da
98 remoção do Senhor Promotor de Justiça, Dr. Fábio Vinícius Ottoni Ferreira, para a 136ª
99 Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 29/2022/SEGE,
100 publicado do DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022.
101 **Deserção quando ofertada mediante Editais nºs 073/2022, 082/2022, 055/2023.**
102 FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada
103 mediante Resolução do CSMP nº 162/2022). **8) EDITAL Nº 145/2023. 4ª**
104 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ** (área de atuação especificada conforme
105 Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da
106 remoção do Senhor Promotor de Justiça, Dr. Flávio Bezerra, para a 7ª Promotoria de
107 Justiça de Crateús de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 30/2022/SEGE, publicado
108 do DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022. **Deserção**
109 **quando ofertada mediante Editais nºs 074/2022, 023/2023, 082/2023.** FORMA DE
110 PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução
111 do CSMP nº 162/2022). **9) EDITAL Nº 146/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
112 **TAUÁ** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).
113 MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de
114 Justiça, Dra. Karina Mota Correia, para a 13ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância
115 Final, conforme Ato nº 28/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº 1301, no dia
116 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022. **Deserção quando ofertada mediante Editais**
117 **nº 075/2022, 083/2022, 056/2023.** FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR
118 MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 162/2022). A
119 *Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os citados Editais à*
120 *votação.* **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela
121 *aprovação dos Editais nºs 138 a 146/2023 referentes à promoções para as Promotorias de*
122 *Justiça vagas na Entrância Final, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico.* **3 -**
123 **MINUTA DE EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA**
124 **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** Obs.: A minuta dos Editais foi encaminhada, via
125 correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. **1) EDITAL Nº 147/2023. 1ª**
126 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ** (área de atuação especificada conforme
127 Resolução nº 72/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de
128 promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Larissa Teixeira Salgado, para a 43ª
129 Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 130/2023-SEGE, publicado no
130 DOMPCE nº 1504 no dia 28/04/2023, e exercício em 28/04/2023. **Deserção quando**
131 **ofertada mediante Edital nº 086/2023.** FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO
132 POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 189/2023). **2)**
133 **EDITAL Nº 148/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ** (área de atuação
134 especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga

135 ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Bruno Leonardo
136 Monteiro Guerra, para a 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu, conforme Ato nº 121/2023-
137 SEGE, publicado no DOMPCE nº 1504 no dia 28/04/2023, e exercício em 28/04/2023.
138 **Deserção quando ofertada mediante Edital nº 090/2023. FORMA DE PROVIMENTO:**
139 **PROMOÇÃO POR MERECEMENTO.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº*
140 *189/2023*). *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os citados*
141 *Editais à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu*
142 *pela aprovação dos Editais nºs 147 e 148/2023 referentes a promoções para Promotorias de*
143 *Justiça vagas na Entrância Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio*
144 *eletrônico. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações disparadas*
145 *automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: 20/10/2023 a 09/11/2023,*
146 *conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos*
147 *processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da*
148 *leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do*
149 *sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o*
150 *registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade*
151 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*
152 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **COMUNICAÇÕES***
153 **DO PGJ:** Não houve. **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral*
154 *de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas se ausentou às 10h08min em razão de outro*
155 *compromisso Institucional, ficando o quórum composto por 8 (oito) membros, passando a*
156 *condução dos trabalhos à Exma. Sra. Conselheira Dra. Maria José Marinho da Fonseca,*
157 *a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE***
158 ***EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com***
159 ***prioridade:** 1 - Processo nº 01.2023.00008174-7. Origem: Promotoria de Justiça de*
160 *Paracuru. Durante o julgamento, a Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério*
161 *Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a condução dos trabalhos da*
162 *presente Sessão ao Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício*
163 *Carneiro, ficando o quórum composto de 9 (nove) membros. Após, foi concedida a*
164 *palavra aos recorrentes, o Sr. Valdeci Mariano Cardoso, Francisco Rafael Barbosa*
165 *Duarte, Gleydson Santos de Jesus, os quais fizeram sustentação oral nos termos do*
166 *parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 36min52ss e*
167 *terminando a 48min10ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you*
168 *tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>. Em seguida, o Sr. Relator **Dr. Alcides Jorge***
169 *Evangelista Ferreira levantou preliminar pela rejeição do recurso interposto pelo Sr.*
170 *Francisco Rafael Barbosa Duarte em razão de intempestividade. A Presidência*
171 *submeteu a referida preliminar à votação. **DECISÃO PRELIMINAR:** O Conselho*
172 *Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pelo acolhimento da preliminar, referente à*
173 *intempestividade do recurso interposto por Francisco Rafael Barbosa Duarte, nos termos*
174 *arguido pelo nobre Relator. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o*
175 *Sr. Francisco Rafael Barbosa Duarte. Após discussão, o Sr. Relator **Dr. Alcides Jorge***
176 *Evangelista Ferreira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO dos***
177 *Recursos interpostos por Valdeci Mariano Cardoso e Gleydson Santos de Jesus,*
178 *mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os*
179 *demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade.*
180 **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*

181 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e
182 no mérito pelo IMPROVIMENTO dos Recursos interpostos por Valdeci Mariano Cardoso
183 e Gleydson Santos de Jesus, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos
184 autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimados da referida decisão em
185 sessão os recorrentes, os Srs. Valdeci Mariano Cardoso e Gleydson Santos de Jesus.
186 **PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS: 2 - Processo nº 01.2022.00044589-0.** Origem:
187 Promotoria de Justiça de Mauriti. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após,
188 foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz, o qual fez
189 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
190 iniciado às 3h17min04ss e terminando a 3h20min40ss, conforme consta na íntegra no
191 vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>. Após
192 discussão, o Sr. Relator Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira votou pelo
193 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu
194 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação. Em seguida, a Sra.
195 Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga solicitou vista dos autos. A Presidência deferiu
196 o pedido de vista. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador-Geral de Justiça Dr. José
197 Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA
198 GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir sob
199 sua relatoria com prioridade: O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE
200 MESA: 1 - Processo nº 01.2023.00011403-3. Origem: 84ª Promotoria de Justiça de
201 Fortaleza (4ª Promotoria de Justiça Criminal). A Sra. Relatora apresentou relatório da
202 matéria. Após, foi concedida a palavra a recorrente, a Sra. Maria Aparecida Ferreira de
203 Sousa, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
204 Interno do CSMP, iniciado às 1h07min47ss e terminando a 1h19min20ss, conforme consta
205 na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>
206 Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite,
207 diante dos fatos trazidos pela recorrente durante a sustentação oral, decidiu retirar o
208 referido processo de mesa, para melhor análise da matéria. Ficou intimada da referida
209 decisão em sessão a recorrente, a Sra. Maria Aparecida Ferreira de Sousa. O Conselho
210 Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro. **2 - Processo nº**
211 **01.2023.00007337-0.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz. A Sra. Relatora
212 apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao representante legal do
213 recorrente, Dr. Leandro Raca (OAB/SP 407.616), o qual fez sustentação oral nos termos
214 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 1h50min22ss e
215 terminando a 2h04min19ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
216 you tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>. Em seguida, foi concedida a palavra à
217 representante da recorrida, a advogada Dra. Nathalia Diniz Borges (OAB/RJ 221.539), a
218 qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
219 CSMP, iniciado às 2h05min26ss e terminando a 2h10min17ss, conforme consta na íntegra
220 no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>. Após
221 discussão, a Presidência submeteu à votação as preliminares arguidas pelo representante
222 do recorrente, o Sr. advogado Dr. Leandro Raca (OAB/SP 407.616), referentes à ausência
223 de procuração e subestabelecimento da Dra. Nathalia Diniz Borges (OAB/RJ 221.539)
224 representante da recorrida, acostada aos autos. **DECISÃO PRELIMINAR:** O Conselho
225 Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela rejeição das preliminares suscitadas.
226 Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite,

227 **votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a**
228 **remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro,**
229 **para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, passando a
230 palavra pela ordem de antiguidade dos Srs. Conselheiros: Dra. Maria José Marinho da
231 Fonseca, Dra. Luzanira Maria Formiga, Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, Dr.
232 Francisco Osiete Cavalcante Filho acompanharam o voto da nobre relatora em sua
233 integralidade. Abriu divergência o Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, votando
234 pelo improvimento do recurso e conseqüente arquivamento, tendo sido acompanhado pelo
235 Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno e Dr. Francimauro Gomes Ribeiro. **DECISÃO DE**
236 **PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à maioria dos votantes (5x3
237 votos), acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no
238 mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente
239 arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para
240 designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. Ficaram intimados da
241 referida decisão em sessão o representante do recorrente, o Sr. advogado Dr. Leandro
242 Raca (OAB/SP 407.616), e à representante da recorrida, a Sra. advogada Dra. Nathalia
243 Diniz Borges (OAB/RJ 221.539). Na Presidência, à Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral
244 do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, em razão de ausência
245 momentânea do Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro,
246 deferiu a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES**
247 **PEQUENO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 -**
248 **Processo nº 09.2022.00031109-2.** Origem: Promotor de Justiça de Araripe. O Senhor
249 Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr.
250 Sérgio Martins de Sousa Queiroz, o qual abdicou do direito de fazer sustentação oral nos
251 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP. **Após discussão, o Sr.**
252 **Relator Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno votou pelo conhecimento, e no mérito pelo**
253 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** A Presidência
254 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do
255 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:**
256 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,
257 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,
258 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de
259 origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Sérgio Martins
260 de Sousa Queiroz. Na Presidência, à Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério
261 Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, devolveu a condução dos trabalhos ao
262 Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, qual deu
263 continuidade aos trabalhos da presente Sessão: 2 - Processo nº 01.2023.00003184-6.
264 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe. O Senhor Relator apresentou relatório da
265 matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Sousa
266 Queiroz, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
267 Interno do CSMP, iniciado às 3h42min47ss e terminando a 3h43min30ss, conforme consta
268 na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>.
269 **Após discussão, o Sr. Relator Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno votou pelo**
270 **conhecimento, e no mérito por seu PROVIMENTO, com o retorno dos autos a**
271 **Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito.** A Presidência
272 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do

273 *nobre relator em sua integralidade. Abstenção do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira.*
274 **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*
275 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e*
276 *no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente*
277 *arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para*
278 *dar continuidade ao feito. Abstenção do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. Ficou*
279 *intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Sousa*
280 *Queiroz. 3 - Processo nº 01.2023.00009249-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de*
281 *Russas. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra*
282 *o recorrente, o Sr. Luiz Victor Pinheiro Gonçalves, o qual fez sustentação oral nos termos*
283 *do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às a 4h07min16ss e*
284 *terminando a 4h13min22ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no*
285 *you tube no link: <https://tinyurl.com/mchxxfu8>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Luiz*
286 *Antonio Abrantes Pequeno votou pelo conhecimento, e no mérito pelo*
287 **IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** *A Presidência*
288 *submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do*
289 *nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:***
290 *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
291 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,*
292 *mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de*
293 *origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Luiz Victor*
294 *Pinheiro Gonçalves. Às 13h15min, O Dr. Herbet Gonçalves Santos informou a*
295 *necessidade de se retirar da sessão, em virtude de reunião institucional. Na Presidência, o*
296 *Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a*
297 *palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar***
298 *os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº*
299 *01.2023.00005545-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. O Senhor Relator*
300 *apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Sérgio*
301 *Martins de Sousa Queiroz, o qual abdicou do direito de fazer sustentação oral nos termos*
302 *do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP. Após discussão, o Sr. Relator*
303 *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro votou pelo conhecimento, e no mérito por seu*
304 **PROVIMENTO, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para**
305 **designação de outro membro, para dar continuidade ao feito.** *A Presidência submeteu a*
306 *matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator*
307 *em sua integralidade. Abstenção do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. **DECISÃO***
308 **DE PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
309 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por*
310 *seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e*
311 *determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de*
312 *outro membro, para dar continuidade ao feito. Abstenção do Dr. Alcides Jorge*
313 *Evangelista Ferreira. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr.*
314 *Sérgio Martins de Sousa Queiroz. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de*
315 *Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA.***
316 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os**
317 **processos a seguir sob sua relatoria: **RELATÓRIO DE VIAGEM:**** *O Conselho*
318 *Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático, referente*

319 ao relatório de viagem e determinou a remessa do presente processo à Secretaria de
320 Gestão de Pessoas, dando por cumpridos seus deveres funcionais. **3 - Processo nº**
321 **09.2023.00036652-6.** Origem: 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Às 13h40min, a
322 Sra. Conselheira Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite solicitou
323 permissão para se retirar da presente sessão, ficando o quórum composto por 8 (oito)
324 membros. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José
325 Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA. MARIA JOSÉ**
326 **MARINHO DA FONSECA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
327 **INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ICP: O Conselho**
328 Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático, pelo
329 indeferimento do pedido de prorrogação do presente Inquérito Civil Público, concedendo
330 o prazo de 30 (trinta) dias para a propositura de Ação Civil Pública ou para o
331 arquivamento do feito, em consonância com o art. 23, § 3º, da Lei nº 8.429/1992, e
332 determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem. 1 -
333 **Processo nº 06.2021.00001770-3.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itaiçaba. 2
334 - **Processo nº 06.2021.00001043-2.** Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana. 3 -
335 **Processo nº 06.2020.00001525-6.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Varjota. 4 -
336 **Processo nº 06.2015.00001744-9.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim. 5 -
337 **Processo nº 06.2017.00003363-5.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús. 6 -
338 **Processo nº 06.2019.00001920-8.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. 7 -
339 **Processo nº 06.2019.00001983-0.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro.
340 **DESPACHO MONOCRÁTICO COM BASE NA SÚMULA Nº 022/2019: O Conselho**
341 Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático prolatado
342 pela nobre relatora, com esteio na Súmula nº 022/2019, decidindo pela devolução dos
343 autos à origem. 8 - **Processo nº 06.2014.00000581-6.** Origem: Promotoria de Justiça
344 Vinculada de Guaiúba. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à**
345 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo **DEFERIMENTO** do
346 citado pedido de inscrição de remoção: 9 - **Processo nº 09.2023.00032382-6. DECISÃO**
347 **DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos**
348 votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo
349 **IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o
350 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 10 - **Processo nº 01.2023.00016298-**
351 **0.** Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-
352 Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra.
353 **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a**
354 **seguir sob sua relatoria: **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CORREIÇÃO: O****
355 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela
356 homologação da citada correição e determinou o envio do seguinte processo a
357 Corregedoria Geral do Ministério Público, para ultimação da providência devida.
358 Impedimento da Senhora Conselheira/Vice-Corregedora-Geral do MP Dra. Maria José
359 Marinho da Fonseca. 1 - **Processo nº 10.2023.00000038-5.** Origem: Corregedoria-Geral
360 do Ministério Público do Ceará. Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrições
361 **apresentados extrapauta para julgamento: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O****
362 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),
363 pelo **DEFERIMENTO** do citado pedido de inscrição de promoções: 2 - **Processo nº**
364 **09.2023.00029608-9; 3 - **Processo nº 09.2023.00030250-9; 4 - **Processo nº******

365 **09.2023.00029153-9; 5 - Processo nº 09.2023.00029600-1; 6 - Processo nº**
366 **09.2023.00029911-0.** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.*
367 *José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO***
368 ***ABRANTES PEQUENO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:***
369 ***DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
370 *acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do citado pedido de inscrição*
371 *de promoção: **4 - Processo nº 09.2023.00029731-1 (Extrapauta).** Na Presidência, o*
372 *Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a*
373 *palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar***
374 ***os processos a seguir sob sua relatoria: Os processos a seguir tratam de pedidos de***
375 ***inscrições apresentados extrapauta para julgamento: DEFERIMENTO DE***
376 ***INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
377 *do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do citado pedido de inscrição de promoção: **2 -***
378 ***Processo nº 09.2023.00030275-3; 3 - Processo nº 09.2023.00030029-9. O PROCESSO***
379 ***A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
380 *presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o*
381 *processo a seguir: **4 - Processo nº 06.2022.00002436-3. COMUNICAÇÃO: Dr.***
382 ***Francisco Osiete Cavalcante Filho:** solicitou celeridade e informações sobre o*
383 *andamento das alterações das áreas de atribuições das Promotorias de Justiça de Fortaleza,*
384 *sobrestadas pelo CSMP a pedido da Administração. Após discussão, **Dr. Emmanuel***
385 ***Roberto Girão de Castro Pinto** propôs a expedição de ofício ao Órgão Especial do CPJ*
386 *para informar acerca do andamento do processo de alteração de atribuição da*
387 *_____ Promotoria de Justiça de Fortaleza, o qual já tramita há certo tempo, solicitando a*
388 *agilização dos trâmites cabíveis. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
389 *aprovou a propositura ora formulada. **Dra. Luzanira Maria Formiga:** Propôs votos de*
390 *parabéns ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto*
391 *que defendeu tese no Congresso Nacional do Ministério Público, ocorrido no último dia 8*
392 *a 10 de novembro. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a*
393 *propositura ora formulada. **Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto** solicitou a*
394 *extensão do voto aos demais tesistas, a saber: Ythalo Loureiro Frota, Raphael*
395 *Nepomuceno, Aureliano Rebouças Júnior e Iúri Rocha Leitão. O Conselho Superior, à*
396 *unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada. **Dr. Alcides Jorge***
397 ***Evangalista Ferreira:** 1) Propôs voto de pronto restabelecimento ao Dr. Pedro Casimiro*
398 *Campos de Oliveira, desejando-lhe rápida recuperação e boa saúde; 2) Propôs voto de*
399 *pesar aos familiares do servidor Samuel Sena em razão de seu falecimento. O Conselho*
400 *Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou as proposições ora formuladas. 3)*
401 *Externou sua preocupação em relação à decisão do Supremo Tribunal de Federal sobre o*
402 *controle das decisões de arquivamentos dos Procedimentos Investigatórios Criminais,*
403 *entendendo haver reflexo a ser considerado pelo colegiado, sendo necessário alinhar o*
404 *posicionamento a ser seguido pelo CSMP, e debater acerca da ideia de adaptar a Súmula nº*
405 *21/2019. Sobre o tema, outros conselheiros externaram sua preocupação com o tema,*
406 *convencionando que irão estudar o tema para discussão oportuna. **Encerramento:** Nada*
407 *mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 14h50min, da qual eu,*
408 ***Sildene Lima Barros,** Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público,*
409 *minutei a presente ata, revista e lavrada pela _____ **Dra. Flávia***
410 ***Soares Unneberg,** Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois*

411 de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os
412 efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.

413

414 **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**

415 Vice-Procurador Geral de Justiça

416 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

417

418 **MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**

419 Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício

420

421 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

422 Conselheira

423

424 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

425 Conselheiro

426

427 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

428 Conselheiro

429

430 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

431 Conselheira

432

433 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

434 Conselheiro

435

436 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

437 Conselheiro

438

439 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

440 Conselheiro

441

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 14.11.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NAO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira				1	5				6
Dr. Alcides	1								1
Dr. Osiete									0
Dra. Angela Gois		1						1	2
Dra. Maria José	2				1		7		10
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Abrantes	2	1			1				4
Dr. Francimauro		1			2				3
TOTAL	5	3	0	1	9	0	7	1	26

442 **OBS.:**

443 1) *Dra. Luzanira Maria Formiga – foram contabilizados 5(cinco) processos a mais,*
444 *julgados extrapauta;*

445 2) *Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira – não fi contabilizado um processo, por ter*
446 *sido pedido vista pela Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga;*

- 447 3) *Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite – não foi contabilizado*
448 *1(um) processo, por ter sido retirado de mesa;*
- 449 4) *Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – foi contabilizado um processo a mais, julgado*
450 *extrapauta.*
- 451 5) *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro – foram contabilizados 2(dois) processos a mais,*
452 *julgados extrapauta; tendo um processo sido retirado de mesa.*